ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA
EM 02/09/20
Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 461/2020
DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 323.746,63 (TREZENTOS E VINTE E TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no uso de das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 323.746, 63 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente orçamento, relativas à criação da ação abaixo discriminada.

Ação – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa , serão indicados e discriminados em decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito, Estado de Sergipe, 02 de setembro de 2020, 198º da Independência 131º da República.

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal